

# PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO

2023

**REGULAMENTO**

# Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INSCRIÇÕES .....	3
3. TEMA .....	4
4. CATEGORIAS.....	6
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA.....	6
6. PROCESSO DE SELEÇÃO.....	8
7. COMISSÃO JULGADORA.....	11
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	11
9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO .....	13
10. PRÊMIAÇÃO.....	13
11. DO AVISO DE PENALIDADE.....	15
12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	16
13. CRONOGRAMA .....	17
ANEXO I .....	19



## 1. APRESENTAÇÃO

O Sistema OCB/ES comunica a todas as cooperativas capixabas que estão abertas as inscrições para o Prêmio de Desenho e Vídeo 2023.

### Disposições Gerais:

O Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo rege-se pelo presente regulamento.

O Prêmio é uma iniciativa do Sistema OCB/ES que tem por objetivo promover a cultura cooperativista e a cultura da cooperação nas cooperativas capixabas. A iniciativa é direcionada aos alunos da rede de ensino das cooperativas educacionais registradas e regulares com o Sistema OCB/ES, assim como à participação dos filhos de cooperados e empregados de cooperativas dos demais ramos e segmentos do cooperativismo.

O objetivo é disseminar a cultura cooperativista e a cultura da cooperação para o público familiar, incentivando a criança e o adolescente a conhecer e vivenciar a cultura da cooperação, estimulando sua criatividade e expressão por meio da criação de desenhos e vídeos relacionados à cooperação e ao cooperativismo.

O Prêmio tem como pressuposto fortalecer a aprendizagem a partir de produções artísticas, por meio de desenhos e vídeos, nos quais os alunos desenvolverão a criatividade e a expressão.

A seleção dos desenhos e vídeos obedecerá aos critérios descritos neste regulamento.

Todos os participantes do concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, principalmente aquelas tangem sobre plágio e direitos autorais, aos quais ficam subordinados.

A iniciativa está alinhada aos objetivos finalísticos do Sistema OCB/ES, tendo como base o fomento à cultura cooperativista nas cooperativas e comunidades.

## 2. INSCRIÇÕES

O Prêmio de Desenho e Vídeo é aberto a todas as cooperativas capixabas registradas que estão regulares com o Sistema OCB/ES.

Nas **cooperativas do segmento educacional**, todos os alunos do 4º ao 9º ano podem participar do prêmio por meio das respectivas cooperativas, mediante autorização dos responsáveis legais.



Nas **demais cooperativas**, os filhos de empregados e cooperados com idade de 9 a 11 anos podem participar do prêmio por meio das respectivas cooperativas, mediante autorização dos responsáveis legais.

A primeira etapa consiste na inscrição da cooperativa no período de **1º a 8/2/2023**, pro meio do preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado pelo Sistema OCB/ES: <https://forms.office.com/r/j2PVL4jJva>

Cada cooperativa educacional deverá inscrever os desenhos e vídeos após a seleção interna (conforme cronograma proposto neste regulamento), sendo no máximo 3 (três) desenhos nas Categorias I e II e 3 (três) vídeos na Categoria III, de acordo com o tema estabelecido neste regulamento.

As demais cooperativas, poderão inscrever até 5 (cinco) desenhos na Categoria IV, após seleção interna (conforme cronograma proposto neste regulamento), de acordo com o tema estabelecido neste regulamento.

Cada criança/adolescente participante poderá se inscrever somente com 1 (um) desenho ou 1 (um) vídeo.

A participação neste prêmio é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelo participante, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou seja, as inscrições devem estar em posse da equipe do Sistema OCB/ES até o dia estabelecido no cronograma.

### 3. TEMA

O tema para a edição de 2023 será: **“Cooperar hoje para construir o amanhã”**.

A proposta é discutir de forma transparente e respeitosa a cooperação, ela pode contribuir para uma sociedade melhor, onde exista a tolerância e respeito ao próximo. O que podemos aprender com o cooperativismo para construir uma sociedade realmente evoluída, inclusiva, mais justa e sustentável?

Para o desenvolvimento do tema nas cooperativas do segmento educacional, o Sistema OCB/ES disponibilizará uma apresentação cultural socioeducativa com o tema **“Cooperar hoje para construir o amanhã”**, a fim de trabalhar com as crianças participantes os princípios cooperativistas.

Além disso, para subsidiar os pais/responsáveis e professores de informações, compartilhamos alguns conteúdos disponíveis que abordam o tema:



CONTEÚDO	O QUE E ONDE FAZER
O que é cooperativismo?	Assista o vídeo sobre o cooperativismo no canal do YouTube do Sistema OCB. <a href="#">📄 Clique aqui</a>
Cartilha Entendendo a Sociedade Cooperativa	Baixe o documento e realize a leitura da cartilha disponibilizada. <a href="#">📄 Clique aqui</a>
Fundamentos do Cooperativismo	Baixe o documento e realize a leitura da cartilha disponibilizada. <a href="#">📄 Clique aqui</a>
Histórias de Cooperação	Baixe o documento e realize a leitura. <a href="#">📄 Clique aqui</a>
Websérie SomosCoop	Assista a Websérie SomosCoop no canal do YouTube do Sistema OCB. <a href="#">📄 Clique aqui</a>
Princípios Cooperativistas	 <p>Assista as animações sobre os princípios cooperativistas na plataforma do Capacitacoop. <a href="#">📄 Clique aqui</a></p>



**Propósito, valores e princípios**

Assista o vídeo sobre propósito, valores e princípios no canal do YouTube do Sistema OCB.

 [Clique aqui](#)

## 4. CATEGORIAS

Neste capítulo estão descritas as definições de cada uma das categorias:

**Categoria I:** desenhos de alunos matriculados entre o 4º e 5º ano do ensino fundamental das cooperativas educacionais regulares com o Sistema OCB/ES.

**Categoria II:** desenhos de alunos matriculados entre o 6º e 7º ano do ensino fundamental das cooperativas educacionais regulares com o Sistema OCB/ES.

**Categoria III:** vídeos de alunos matriculados entre o 8º e 9º ano do ensino fundamental das cooperativas educacionais regulares com o Sistema OCB/ES.

**Categoria IV:** desenhos de filhos de cooperados e empregados de cooperativas regulares com o Sistema OCB/ES, com idades entre 9 e 11 anos.

## 5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA

### Para as Categorias I, II e IV (desenhos):

Os desenhos deverão ser originais e inéditos, devendo ser feitos à mão livre e em folha branca tamanho A4, utilizando somente lápis preto, lápis de cor, giz de cera e/ou canetinha.

Não serão admitidas colagem ou outras técnicas mistas, apenas desenho e desde que o formato obedeça ao tamanho de folha A4.

Não é permitido escrever o nome da escola, nome do aluno ou qualquer frase que referencie o desenho à criança ou à escola.

Caso seja constatado plágio ou outra modalidade de fraude de qualquer natureza, o participante será **desclassificado**.

Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos materiais, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.



As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

Os desenhos devem ser identificados no verso da folha com as informações abaixo:

**Para o aluno de cooperativas educacionais:**

Nome completo do aluno: *nome do aluno*

Data de nascimento do aluno: *xx/xx/xxxx*

Categoria e série: *Categoria x – xª ano*

Nome da escola: *Escola xxx*

Nome do professor que orientou a produção artística: *nome do professor*

**Para o filho de cooperados e empregados das demais cooperativas:**

Nome completo da criança:

Data de nascimento da criança: *xx/xx/xxxx*

Nome do responsável legal: *nome do pai/mãe que é cooperado ou empregado de Cooperativa*

Nome da cooperativa:

**Para a Categoria III (vídeos):**

Os vídeos deverão ser originais e inéditos, com no mínimo 30 segundos e não poderão ultrapassar a duração de 46 segundos. Poderá haver a inclusão de músicas e/ou outros efeitos sonoros durante a gravação.

Podem participar como personagens durante a gravação dos vídeos os familiares e/ou amigos que participam do cotidiano do aluno, desde que inseridos no roteiro que compõe a narrativa da produção.

É vedada a utilização de conteúdo violento de linguagem verbal e imagens inadequadas ao processo educativo, assim como de figurino e maquiagem impróprios ao ambiente escolar. O uso desses elementos implicará na eliminação do trabalho apresentado na etapa de pré-seleção do referido Prêmio.



Os vídeos deverão ser produzidos pelos estudantes nos formatos wmv, avi, mpg, mpeg, mp4 ou mov. É vedada a inscrição de produções feitas pelos professores e/ou outros integrantes que não sejam estudantes.

Não é permitido falar, insinuar ou sinalizar o nome da escola, nome do aluno ou qualquer frase que referencie o vídeo à criança ou à escola.

Não é permitido nos vídeos marca d'água de aplicativos de vídeo ou outras marcas.

Os professores, pedagogos e diretores poderão participar, como mediadores/motivadores, do processo de produção dos estudantes em todas as categorias nas quais a escola se inscreveu.

Caso seja constatado plágio ou outra modalidade de fraude de qualquer natureza, o participante será **desclassificado**.

Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos materiais, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.

As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consiste em duas etapas, sendo a primeira delas realizada internamente na cooperativa, e a segunda, no Sistema OCB/ES.

### Primeira etapa – escola (cooperativa educacional)

No período definido no cronograma deste regulamento, a cooperativa deverá lançar o Prêmio em conjunto com os professores, estabelecendo as datas para as etapas de inscrição interna, produção em sala de aula, julgamento dos três melhores desenhos e vídeos por categoria e envio ao Sistema OCB/ES.

Recomenda-se que a Comissão Julgadora, no âmbito da escola, seja formada por 3 (três) pessoas, sendo:

- 1 (um) diretor (a);
- 1 (um) coordenador pedagógico ou 1 (um) técnico da cooperativa parceira (se houver);
- 1 (um) professor (preferencialmente que não tenha alunos participantes no prêmio e que não tenha filhos concorrendo).





A Comissão Julgadora deverá receber os desenhos e vídeos, selecionar os 3 (três) melhores por categoria e efetuar inscrição no Prêmio conforme normas estabelecidas por este regulamento, obedecendo aos prazos fixados no item “Cronograma”.

Após a seleção interna na cooperativa, conforme cronograma, os desenhos selecionados nessa etapa pela cooperativa deverão ser entregues no Sistema OCB/ES (Av. Nossa Senhora da Penha (Reta da Penha), 1477, Bairro Santa Lúcia - CEP. 29056-243 – Vitória/ES) até a data estabelecida no calendário, em envelope lacrado, com as seguintes identificações:

**A/C Unidade de Desenvolvimento Humano e Organizacional – GEDEC**

**Assunto:** Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo

*Nome da cooperativa educacional*

*Endereço da cooperativa Educacional*

Após a seleção interna na cooperativa, conforme calendário, os vídeos selecionados referentes à **Categoria III** deverão ser arquivados em um dos formatos já mencionados e enviados para o e-mail [eventos@ocbes.coop.br](mailto:eventos@ocbes.coop.br) ou entregues na sede do Sistema OCB/ES em pen drive, dentro do prazo estipulado neste regulamento.

Os desenhos deverão estar separados no envelope por categoria, e os vídeos deverão ser salvos em pen drive, devendo cada arquivo ser renomeado com o nome da cooperativa e do aluno.

Todos os desenhos e vídeos selecionados pela cooperativa deverão ser encaminhados acompanhados do termo de autorização de uso de imagem assinado pelos responsáveis legais (**Anexo I**).

### **Primeira etapa – demais cooperativas**

No período definido no cronograma deste regulamento, a cooperativa apoiadora designará um colaborador para acompanhar todo o cronograma do Prêmio de Desenho e Vídeo 2023 e ser o ponto focal da cooperativa junto ao Sistema OCB/ES. Esse profissional deverá realizar o lançamento da premiação na cooperativa, estabelecendo as datas para as etapas de inscrição e produção dos desenhos, obedecendo aos prazos fixados no item “Cronograma”.

Após a seleção interna, os desenhos deverão ser entregues no Sistema OCB/ES (Av. Nossa Senhora da Penha (Reta da Penha), 1477, Bairro Santa Lúcia - CEP. 29056-243 –



Vitória/ES) até a data estabelecida no calendário, em envelope lacrado, com as seguintes identificações:

**A/C Unidade de Desenvolvimento Humano e Organizacional – GEDEC**

**Assunto:** Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo

*Nome da cooperativa*

*Endereço da cooperativa*

Todos os desenhos deverão ser encaminhados acompanhados do termo de autorização de uso de imagem assinado pelos responsáveis legais (**Anexo I**).

### **Segunda etapa – Unidade Estadual:**

O Sistema OCB/ES receberá os desenhos e vídeos inscritos pelas escolas e cooperativas seguindo o cronograma deste regulamento.

O Sistema OCB/ES designará uma Comissão Julgadora para selecionar, entre os desenhos e vídeos enviados pelas cooperativas educacionais, os 3 (três) melhores, por categoria, seguindo os critérios de avaliação.

Ficará a cargo do Sistema OCB/ES formar a Comissão Julgadora com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros para julgar e selecionar os desenhos e vídeos. Lembramos que, para mantermos a transparência deste Prêmio, os integrantes da Comissão não serão de cooperativas que inscreveram seus desenhos na edição.

O Sistema OCB /ES, por meio da Comissão Julgadora, escolherá os 3 (três) melhores desenhos e 3 (três) melhores vídeos entre os enviados pelas escolas e cooperativas, por categoria. Não participarão da seleção os desenhos e vídeos que não estiverem devidamente identificados e com a autorização de utilização assinada pelo responsável da criança/adolescente.

Voto Popular: os 3 (três) vídeos escolhidos na Categoria III participarão do Voto Popular, quando a sociedade poderá visualizar as produções e escolher aquela que mais a agrada. Será considerado vencedor o trabalho que obtiver o maior número de votos. Toda a dinâmica da votação popular será amplamente divulgada em breve, em documento específico disponibilizado no site do Sistema OCB/ES, garantindo a igualdade de participação e mobilização entre todos os candidatos.



Durante o Voto Popular, os alunos criadores dos 3 (três) vídeos finalistas poderão realizar campanhas de votação nas redes sociais de forma livre, compartilhando os links, e engajando nas redes sociais. Entretanto, deve-se sempre respeitar os limites éticos e morais da sociedade e do cooperativismo.

Caso seja identificada alguma campanha nas redes sociais referente à premiação do Voto Popular com mensagens agressivas ou que desabonem a proposta do projeto por parte do aluno criador do vídeo, ele poderá ser desclassificado.

E como menções honrosas, os desenhos selecionados nas Categorias I, II e IV comporão os materiais promocionais produzidos pelo Sistema OCB/ES.

## 7. COMISSÃO JULGADORA

A análise e julgamento dos trabalhos apresentados na segunda etapa serão efetuados por uma Comissão Julgadora composta por membros escolhidos pelo Sistema OCB/ES, que responderá pelo acompanhamento de suas etapas, zelando pela lisura em todas elas. Essa comissão selecionará os 3 (três) melhores desenhos e vídeos obedecendo aos critérios estabelecidos nesse edital. Os membros indicados são:

- 2 (dois) representantes da Gerência de Desenvolvimento Cooperativista;
- 2 (dois) representantes da Assessoria de Comunicação;
- 1 (um) representante da Diretoria.

Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro, a coordenação do Prêmio de Desenho e Vídeo 2023 poderá designar um novo colaborador do Sistema OCB/ES.

A comissão julgadora é soberana no julgamento técnico dos conteúdos, segundo os requisitos previstos neste regulamento. As decisões da Comissão não serão passíveis de recursos ou impugnações.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Julgadora do Prêmio de Desenho e Vídeo 2023 avaliará todos os materiais, segundo as condições deste regulamento, e definirá os melhores de cada categoria, conforme inscrição prévia.

Serão considerados para os desenhos os aspectos de criatividade, originalidade, coerência temática, organização e aspecto geral do desenho. O desenho também deverá



ser pautado pelo ineditismo, não podendo ter sido publicado em quaisquer mídias ou ter participado de concursos anteriores.

O desenho será **desclassificado** caso não tenha coerência com o tema, não contenha os dados de identificação no verso da folha, tenha sido feito por outra pessoa que não o participante ou viole, de qualquer forma, as regras estipuladas para o Prêmio. A pontuação final é a soma da nota média dos jurados.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Coerência/adequação ao tema	0 – 20 pontos
Originalidade/criatividade	0 – 25 pontos
Mensagem transmitida	0 – 25 pontos
Qualidade do desenho /impacto visual/estética	0 – 30 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

#### Descrição dos Critérios de Avaliação:

- **Coerência/adequação ao tema:** critério que avalia a compreensão ao tema proposto e a conformidade de aplicação por meio do desenho artístico;
- **Originalidade/criatividade:** critério que avalia a capacidade do autor em colocar no desenho uma perspectiva diferente e que somente ele teve sobre a imagem retratada;
- **Mensagem transmitida:** é a organização e enquadramento do assunto dentro do desenho realizado, compreendendo como parte da composição o ponto de vista, as linhas, as cores, o equilíbrio desses fatores, o destaque do assunto principal, bem como a disposição dos assuntos secundários;
- **Qualidade do desenho/impacto visual/estética:** critério que avalia a intenção do autor em relação à imagem desenhada a partir de sua visão, expressando o seu sentimento por meio do desenho; considera também o uso harmônico das cores, traços e finalização da produção artística.

Não serão considerados critérios técnicos-artísticos itens como as técnicas de arte e desenho, perspectivas, luz e sombra, entre outros, visto que a Comissão Julgadora (Sistema OCB/ES) não possui expertise para avaliação de tais quesitos.

Em caso de empate, serão considerados vencedores os alunos de menor série (dentro da sua categoria) e, permanecendo empate, o de menor idade.



## 9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação será realizada no dia **23 de agosto de 2023 (quarta-feira) das 9h30min às 14h30min**, em formato presencial e em local a ser divulgado posteriormente na Grande Vitória.

Cada aluno/criança finalista terá direito a levar 2 (dois) acompanhantes, e cada cooperativa com alunos finalistas terá direito a 2 (dois) participantes. Vagas extras serão analisadas pela equipe do Sistema OCB/ES, conforme disponibilidade do local contratado.

## 10. PREMIAÇÃO

Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria declarados vencedores pela Comissão Julgadora, além do Voto Popular para a categoria vídeo.

Todos os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se aos vencedores um troféu alusivo à ação, além de uma premiação simbólica que será entregue mediante participação na cerimônia em que serão revelados os vencedores. Em caso de impedimento de força maior, devidamente comprovado em tempo hábil, fica ciente desde já que para que terceiros receberem a premiação simbólica será necessário informar à Comissão Coordenadora por meio de ofício.

### A premiação dos vencedores será a seguinte:

Os 3 (três) primeiros colocados em cada categoria (Categoria I, II, III e IV) em âmbito estadual serão premiados com troféus do Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo 2023 e um brinde personalizado, conforme descrição abaixo. Além disso, as cooperativas educacionais dos **primeiros colocados** das Categorias I, II e III receberão um valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser utilizado pela cooperativa para realização de uma atividade recreativa em prol dos estudantes da turma do aluno vencedor ou de toda escola, a ser realizado preferencialmente no mês de outubro, seguindo as normas do SESCOOP/ES.

A seguir, detalhamento da premiação:

### ➤ CATEGORIA I

**1º lugar:** troféu + echo dot com alexa + premiação para a turma por meio da cooperativa educacional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realização de atividade recreativa.



**2º lugar:** troféu + caixa de lápis de cor Faber-Castell - 100 cores.

**3º lugar:** troféu + brinde do Sistema OCB/ES.

➤ **CATEGORIA – II**

**1º lugar:** troféu + echo dot com alexa + premiação para a turma por meio da cooperativa educacional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realização de atividade recreativa.

**2º lugar:** troféu + caixa de lápis de cor Faber-Castell - 100 Cores.

**3º lugar:** troféu + brinde do Sistema OCB/ES.

➤ **CATEGORIA – III**

**1º lugar:** troféu + echo dot com alexa + premiação para a turma por meio da cooperativa educacional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realização de atividade recreativa.

**2º lugar:** troféu + caixa de lápis de cor Faber-Castell - 100 Cores.

**3º lugar:** troféu + brinde do Sistema OCB/ES.

➤ **CATEGORIA – IV**

**1º lugar:** troféu + echo dot com alexa.

**2º lugar:** troféu + caixa de lápis de cor Faber-Castell - 100 Cores.

**3º lugar:** troféu + brinde do Sistema OCB/ES.

➤ **VOTO POPULAR:**

Os 3 (três) finalistas estaduais da Categoria III (alunos do 8º e 9º ano) concorrerão ao Voto Popular. Essa classe contará com apenas um vencedor, considerando o maior número de votos recebidos pela produção, conforme dinâmica a ser estabelecida pelo organização do prêmio.

O vencedor dessa categoria de premiação receberá o troféu de voto popular.

**10.1 Sobre a premiação da cooperativa educacional dos alunos que ficarem em 1º lugar:**

A premiação para a cooperativa educacional dos alunos do 1º lugar das Categorias I, II e III será no valor de R\$ 3.500,00, destinado a uma atividade/ação recreativa coletiva que beneficie minimamente a turma do aluno vencedor ou de toda escola. O valor será



repassado à cooperativa educacional por meio de um contrato de patrocínio, seguindo as normas e regras vigentes do SESCOOP/ES.

A ação recreativa deverá ser realizada dentro do ano vigente até o dia 15/11/2023. Em hipótese alguma, será transferida para o ano seguinte.

Para realização da ação recreativa, a cooperativa educacional deverá formalizar a solicitação com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência ao Sistema OCB/ES e preencher formulário estabelecido, em que será analisado pela equipe técnica para dar seqüência na formalização.

Após a realização da ação recreativa, a cooperativa deverá enviar para o Sistema OCB/ES um breve relato da ação realizada, que contenha o número de participantes presentes e no mínimo quatro fotos, utilização da logo do Sistema OCB/ES nos materiais de comunicação visual utilizados.

## 11. DO AVISO DE PENALIDADE

O **Sistema OCB/ES** realizará atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“dados pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

O **Sistema OCB/ES** garante que os dados compartilhados serão exclusivamente referentes aos ganhadores do Prêmio Desenho e Vídeo 2023 e desde que preenchido o Anexo I – Termo de consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de crianças e adolescentes pelo pai ou responsável da criança ou adolescente.

Os dados dos vencedores, que serão compartilhados junto com o seu desenho nas redes sociais, site do **Sistema OCB/ES**, nas escolas e nos calendários institucionais do Sistema OCB/ES – ano 2023, são:

- a) Nome completo;
- b) Cooperativa escolar que estuda;
- c) Foto.

calendário institucional do Sistema OCB/ES, no qual os desenhos participantes com suas respectivas identificações são inseridos, é entregue anualmente ao poder público, privado, secretarias, órgãos, entre outras instituições, e por esse motivo, após a divulgação o compartilhamento desses dados estará fora do controle do Sistema OCB/ES, não cabendo a ele qualquer indenização posterior se houve anuência do responsável legal da criança e do adolescente (conforme anexo abaixo).



Os demais dados adquiridos, tanto dos participantes, quanto de seus responsáveis legais não serão objeto de tratamento, não sendo transferidos, compartilhados, copiados ou armazenados para fora dos sistemas disponibilizados pelo Sistema OCB/ES.

Para fins de transparência, esses são os dados que serão coletados pela cooperativa do segmento educacional e pelo Sistema OCB/ES que não serão compartilhados:

- a) Imagem, vídeo e som das crianças nos vídeos produzidos por elas;
- b) Data de nascimento da criança ou do adolescente,
- c) Ano que a criança ou adolescente está estudando;
- d) CPF da criança ou do adolescente;
- e) Nome, telefone e CPF do responsável pela criança ou pelo adolescente.

A finalidade de coleta desses dados é para prestação de contas do Sistema OCB/ES, tendo em vista que a organização se submete à fiscalização do controle externo exercido pelo Congresso Nacional com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU), motivo pelo qual os dados fornecidos serão guardados no Sistema OCB/ES pelo prazo de 10 (dez) anos.

Caso o **Sistema OCB/ES** considere, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações desse regulamento, em conformidade com as Leis Gerais de Proteção de Dados Pessoais, se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais e/ou celebrar termo aditivo ao presente instrumento para cumprir tal finalidade.

O **Sistema OCB/ES** manterá pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para acesso às informações tratadas.

Nos termos da LGPD, o Sistema OCB/ES é o controlador dos dados pessoais coletados no âmbito do regulamento do Prêmio de Desenho e Vídeo 2023 e utilizados para atender à finalidade descrita nessa cláusula. Dúvidas e esclarecimentos relacionados ao referido tratamento de dados pessoais podem ser enviadas para o endereço de e-mail [lgpd@ocbes.coop.br](mailto:lgpd@ocbes.coop.br).

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os responsáveis pelos autores dos desenhos e vídeos inscritos no Prêmio deverão assinar um termo (Anexo I), cedendo ao Sistema OCB/ES, sem ônus, os direitos de uso, de publicidade e propaganda, dos trabalhos apresentados. Esse termo deverá acompanhar cada desenho enviado ao Sistema OCB/ES.





A apresentação dos desenhos, vídeos e demais documentos relacionados, na forma prevista no regulamento, implica na aceitação incondicional, pelo participante e por seus representantes legais, de todas as suas disposições.

As datas e prazos previstos no regulamento poderão ser alterados, a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério exclusivo do Sistema OCB/ES.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (27) 2125-3200, no e-mail eventos@ocbes.coop.br ou via WhatsApp no número (27) 9 9778-3885.

Para participarem do Prêmio de Desenho e Vídeo 2023, as cooperativas deverão estar registradas e regulares junto ao Sistema OCB/ES e estar participando de um dos programas de monitoramento.

### 13. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
<b>Divulgação e lançamento</b>	1º/2 a 8/2/2023	Divulgar o prêmio nas cooperativas	Sistema OCB/ES
<b>Inscrições da cooperativa</b>	1º/2 a 8/2/2023	Data limite para as cooperativas manifestarem interesse em participar do prêmio, enviando a ficha de inscrição	Cooperativas
<b>Teatro para as crianças (45')</b>	13/2 a 31/3/2023	Teatro interativo sobre o tema desta edição	Sistema OCB/ES
<b>1ª fase da seleção</b>	3/4 a 30/6/2023	Realizar o prêmio no âmbito da cooperativa e selecionar os três melhores desenhos por categoria e vídeos	Cooperativas
<b>Inscrições dos desenhos – 1ª fase</b>	7/7/2023	Data limite para <b>entrega</b> dos desenhos e vídeos com autorização de utilização de imagem assinada pelos pais dos selecionados ao Sistema OCB/ES	Cooperativas



PRÊMIO DE  
DESENHO  
E VÍDEO  
2023

<b>2ª fase da seleção</b>	10/7 a 17/7/2023	Período de avaliação e seleção dos desenhos e vídeos	Sistema OCB/ES
<b>Divulgação dos finalistas</b>	28/7/2023	Divulgação dos três desenhos e vídeos selecionados por categoria	Sistema OCB/ES
<b>Abertura do Voto Popular</b>	28/7 a 4/8/2023	Divulgação dos três vídeos selecionados e abertura do Voto Popular	Sistema OCB/ES
<b>Cerimônia de premiação</b>	30/8/2023	Cerimônia presencial – local a ser definido	Sistema OCB/ES



## ANEXO I

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DE REPRODUÇÃO DE IMAGEM

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o representante legal ou um dos pais do titular dos dados pessoais concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

REPRESENTANTE LEGAL OU UM DOS PAIS DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE	
Nome:	
Telefone:	CPF:
TITULAR DOS DADOS (CRIANÇA OU ADOLESCENTE)	
Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.	
Nome:	
CPF:	

Ao assinar o presente termo, o representante legal ou um dos pais do titular consente e concorda que o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo – SESCOOP/ES**, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 1477, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-243, inscrito no CNPJ nº 07.026.766/0001-94, e-mail [lgpd@ocbes.coop.br](mailto:lgpd@ocbes.coop.br), doravante denominado **controlador**, tome decisões referentes ao tratamento de seus próprios dados pessoais, além dos dados da pessoa pela qual é responsável, bem como realize o tratamento de tais dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Juntamente com o este termo, o representante legal ou um dos pais do titular dos dados deverá juntar cópia de documento que comprove o status alegado.



### **Dados Pessoais**

O controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do titular e do seu responsável legal:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Fotografia;
- Nível de escolaridade e cooperativa escolar que estuda;
- Números de telefone e WhatsApp;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o titular e o controlador.

### **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o controlador e/ou a cooperativa escolar identifique e entre em contato com o titular e/ou seu responsável legal para fins de diligências prévias;
- Possibilitar que o controlador divulgue o nome e a cooperativa escolar dos vencedores nos calendários institucionais e redes sociais do Sistema OCB/ES e da cooperativa escolar;
- Possibilitar a criação do calendário institucional do Sistema OCB/ES, que conterá: o desenho, nome e cooperativa escolar que o (a) aluno(a) vencedor(a) faz parte;
- Possibilitar a entrega dos prêmios prometidos no regulamento do prêmio de Desenho e Vídeo do ano de 2023 aos ganhadores.
- Possibilitar a prestação de contas do SESCOOP/ES, tendo em vista que este se submete à fiscalização do controle externo exercido pelo Congresso Nacional com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU).

### **Compartilhamento de Dados**

O controlador (OCB/ES - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo e SESCOOP/ES - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo) fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

O calendário institucional do Sistema OCB/ES é entregue anualmente aos poderes público e privado, secretarias, órgãos, entre outras instituições, e, por esse motivo, após



a divulgação o compartilhamento desses dados estará fora do controle do Sescoop/ES, não cabendo a ele qualquer indenização posterior, tendo em vista que nesse anexo o pai ou responsável do aluno está ciente e autorizando a divulgação do nome, escola que estuda e desenho do aluno vencedor.

### **Segurança dos Dados**

O controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o controlador comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

### **Término do Tratamento dos Dados**

O controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do titular. O titular fica ciente de que poderá ser inviável ao controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Termo de autorização de uso e imagem e de material artístico produzido por menor de idade**

O responsável legal da criança ou do adolescente autoriza ainda o uso de sua imagem e voz, conforme art. 20 do código civil (lei nº 10.406/2002), bem como qualquer material artístico produzido em virtude do evento Prêmio de Desenho e Vídeo 2023, em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais do Sistema OCB/ES (OCB/ES - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo e Sescoop/ES - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Espírito Santo), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

### **Direitos do Titular**

O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, através de requerimento realizado no e-mail [lgpd@ocbes.coop.br](mailto:lgpd@ocbes.coop.br), ratificados os tratamentos já realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado, não cabendo responsabilização do Sescoop/ES ao tratamento realizado que foi consentido pelo responsável legal da criança.



Dúvidas, requerimentos, esclarecimentos e informações também poderão ser enviados para o e-mail acima.

### **Das disposições gerais**

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização dos dados pessoais da criança ou do adolescente, bem como o uso da imagem, podendo ser utilizada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor e análogos, (II) folhetos em geral (encartes, calendários, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) mídias sociais do Sistema OCB/ES e das cooperativas escolares e (VI) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Neste ato, um dos pais ou responsáveis legais pela criança assina esse termo de consentimento para tratamento dos dados pessoais e autorização de reprodução de imagem do menor, de acordo com os termos estabelecidos, por meio de livre e espontânea vontade, declarando que concorda, autoriza e consente com todos os termos escritos no regulamento do Prêmio Estadual Desenho e Vídeo do Sistema OCB/ES 2023 e neste anexo.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Representante:	

